

SUZANO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 16.404.287/0001-55 - NIRE 29.300.016.331

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da (“Suzano” ou “Companhia”), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei de Sociedades por Ações”), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de setembro de 2022, às 11h (“AGE”), de modo exclusivamente digital, nos termos do inciso I do parágrafo 2º do art. 5º e parágrafos 2º e 3º do art. 28 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 81/22”), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(1)** Aprovar o Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação, pela Companhia, da: (i) Suzano Trading Ltd.; (ii) Rio Verde Participações e Propriedades Rurais S.A.; (iii) Caravelas Florestal S.A.; (iv) Vitex SP Participações S.A.; (v) Parkia SP Participações S.A.; (vi) Sobrasil Comercial S.A.; (vii) Vitex ES Participações S.A.; (viii) Parkia ES Participações S.A.; (ix) Claraíba Comercial S.A.; (x) Vitex BA Participações S.A.; (xi) Parkia BA Participações S.A.; (xii) Garacuí Comercial S.A.; (xiii) Vitex MS Participações S.A.; (xiv) Parkia MS Participações S.A.; e (xv) Duas Marias Comercial S.A. (“Sociedades Objeto”, “Incorporações” e “Protocolo e Justificação”). **(2)** Ratificar a nomeação e contratação das empresas especializadas Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. e PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. (“Avaliadores”) para avaliar o patrimônio líquido das Sociedades Objeto, nos termos da lei. **(3)** Aprovar os laudos de avaliação contábil dos patrimônios líquidos das Sociedades Objeto, a valor contábil, elaborados pelos Avaliadores em atendimento às normas, critérios e exigências contábeis e legais (“Laudos de Avaliação”). **(4)** Aprovar as Incorporações. **(5)** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações aprovadas, nos termos da legislação vigente. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Suzano, no *website* de relações com investidores da Companhia (www.suzano.com.br/ri), bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br>), (a) a Proposta da Administração contendo (i) o Protocolo e Justificação e seus anexos, dentre os quais os Laudos de Avaliação; (ii) os principais termos das Incorporações, conforme exigido pelo artigo 22 da Resolução CVM nº 81/22; e (iii) as informações do Anexo L da Resolução CVM nº 81/22; (b) o Manual do Acionista, contemplando as instruções para participação na AGE e; (c) o modelo de Boletim de Voto à Distância para a AGE. *Instruções Gerais:* Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, a participação dos Acionistas na AGE pode se dar por meio de plataforma digital a ser disponibilizada pela Companhia para acesso no dia e horário da AGE ou por meio do voto à distância. As orientações e procedimentos aplicáveis a ambas as modalidades de participação ora referidas, bem como as demais instruções relativas à AGE estão detalhadas no Manual do Acionista acima referido, que se encontra disponível na sede social da Suzano, no site de relações com investidores da Companhia (www.suzano.com.br/ri), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (<http://www.b3.com.br>). Para participar na AGE, os Senhores Acionistas deverão encaminhar à Companhia solicitação de acesso acompanhada dos seguintes documentos, nos termos do artigo 126 da Lei de Sociedades por Ações e conforme melhor detalhado no Manual do Acionista: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia de sua titularidade; (iii) documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador, no caso de fundos de investimento; e (iv) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista por procurador. A solicitação de acesso e os documentos indicados acima deverão ser enviados à Companhia até às 11h do dia 27 de setembro de 2022, por meio de correio eletrônico, para o endereço ri@suzano.com.br, com cópia para societario@suzano.com.br. Sem prejuízo da possibilidade de participação na AGE por meio eletrônico, a Companhia recomenda que os Senhores Acionistas exerçam seu direito de voto por meio do boletim de voto a distância. Neste caso, até o dia 22 de setembro de 2022 (inclusive), os acionistas deverão transmitir suas instruções de voto, entregando os respectivos boletins de voto a distância: (i) ao escriturador das ações da Companhia; (ii) aos seus respectivos agentes de custódia, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou (iii) diretamente à Companhia, observadas as regras estabelecidas na Resolução CVM nº 81/22 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia. Orientações acerca dos procedimentos de participação e votação na AGE, bem como outras instruções relativas à AGE estão detalhadas no Manual do Acionista.

São Paulo, 29 de agosto de 2022

David Feffer

Presidente do Conselho de Administração



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>